



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 385, DE 12 DE MAIO DE 2015

Estabelece Ponto Facultativo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso IV do Art 58 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art 1º Fica estabelecido “Ponto Facultativo”, em 5 de junho de 2015, face ao feriado de “Corpus Christi”

Art. 2º Fica dispensada a compensação de horário, diante do contido no Decreto Nº 378/2015.

Art 3º Este Decreto entra em vigor a contar na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado,

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal